PREFEITURA DE
PARACURU
Cuidando do Povo e da Cidade

LEI N° 1196, DE 19 DE JANEIRO DE 2009.

Autoriza a abertura de Crédito Especial, adicional aos vigentes Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município de Paracuru no valor de R$ 145.000,00 para os fins que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARACURU,
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional aos vigentes Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município de Paracuru, Crédito Especial no valor de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) para os fins que indica, como a seguir descrimina:

0201 – GABINETE DO PREFEITA
0201.0412200032.003 – Supervisão e Coordenação do Gabinete da Prefeita
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R$ 10.000,00

0301 – SECRTARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0301.0412200022.009 – Manutenção das Atividades da Secretaria
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R$ 10.000,00

0401 – SECRETARIA DE FINANÇAS
0401.0412300022.013 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R$ 10.000,00

0502 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0502.1212200022.014 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R$ 10.000,00

0502.1236100102.015 - Funcionamento da Rede Escolar do Ensino Fundamental
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R$ 20.000,00

0502.1236500122.022 – Manutenção da Rede de Educação Infantil
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R$ 10.000,00

0602 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0602.1012200022.025 – Manutenção das Atividades Administrativa da Secretaria de Saúde
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R$ 20.000,00

0803 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0803.0812200022.035 – Manutenção das Atividades Administrativa da Secretaria de Trabalho e Ação Social
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R$ 30.000,00

0901 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
0901.2012200022.039 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Recursos Hídricos
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R$ 5.000,00

1101 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
1101.1512200022.046 – Manutenção das Atividades Administrativa da Secretaria de Infra-Estrutura
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R$ 10.000,00

1201 – SECRETARIA DE TRÂNSITO E PROTEÇÃO A CIDADANIA
1201.2612200022.053 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Trânsito e Proteção a Cidadania
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R$ 5.000,00

1313 – SECRETARIA DE JUVENTUDE E DESPORTO

1313.27122000022.054 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria da Juventude e do Desporto

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R$ 5.000,00

Art. 2° - Os recursos necessários para abertura do Crédito Suplementar serão obtidos através de anulações parciais de dotações orçamentárias, de acordo com Art. 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, como a seguir discrimina:

0201 – GABINETE DO PREFEITA

0201.0412200032.003 – Supervisão e Coordenação do Gabinete da Prefeita

3.3.90.36.00 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física R$ 10.000,00

0301 – SECRTARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0301.0412200022.009 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

0401 – SECRETARIA DE FINANÇAS

0401.0412300022.013 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

0502 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0502.1212200022.014 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

0502.1236100102.015 - Funcionamento da Rede Escolar do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 20.000,00

0502.1236500122.022 – Manutenção da Rede de Educação Infantil

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

0602 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0602.1012200022.025 – Manutenção das Atividades Administrativa da Secretaria de Saúde

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 20.000,00

0602.1030100162.026 – Manutenção e Revitalização da Rede de Atenção Básica em Saúde

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 20.000,00

0803 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

0803.0812200022.035 – Manutenção das Atividades Administrativa da Secretaria de Trabalho e Ação Social

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

0901 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

0901.2012200022.039 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Recursos Hídricos

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 5.000,00

1101 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

1101.1512200022.046 – Manutenção das Atividades Administrativa da Secretaria de Infra-Estrutura

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

1201 – SECRETARIA DE TRÂNSITO E PROTEÇÃO A CIDADANIA

1201.2612200022.053 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Trânsito e Proteção a Cidadania

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 5.000,00

1313 – SECRETARIA DE JUVENTUDE E DESPORTO

1313.27122000022.054 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria da Juventude e do Desporto

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 5.000,00

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de janeiro de 2009.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, em 19 de janeiro de 2009.

Erica de Figueiredo Der Hovannessian
PREFEITA MUNICIPAL